



Município de Itapoá
Secretaria de Assistência Social
Av. das Nações Unidas nº 346 – Bal. Princesa do Mar
CEP: 89249-000, ITAPOÁ – SC

C.I. nº 002/2021/SMAS

Itapoá, 15 de Janeiro de 2021

De: Secretaria Municipal da Assistência Social

Para: Setor de Licitações e Contratos – Secretaria de Administração

Assunto : Resposta à C.I. nº 02/2021 – referente solicitação de parecer

À Sra. Fernanda Cristina Rosa

Venho por meio desta, encaminhar parecer referente a esclarecimentos solicitados através da CI nº 06/2021 do Setor de Licitação – referente Pregão Eletrônico nº52/2020 – processo nº108/2020.

De acordo com o descrito no Edital nº 58/2020 Processo nº 108/2020 segue:

“11.4.1 A licitante deverá apresentar relação/nominata da equipe técnica responsável, composta, comprovadamente por uma pessoa ou mais com formação de nível superior nas áreas de Serviço Social necessariamente e este(s) contar com suporte técnico de Pedagogo, Administrador ou outro profissional de nível superior e auxiliares de ensino médio ou estagiários, com noção de elaboração e levantamento de dados estatísticos.”

1. O Item 11.4.1 Descreve que na composição da equipe técnica responsável pelo Diagnóstico deve ter necessariamente Assistente Social, e outros profissionais podendo ser Pedagogo, Administrador ou outro profissional de nível superior e auxiliares de ensino médio ou estagiários (...) e a licitante deverá apresentar a relação destes profissionais comprovando a formação (apresentando cópia do diploma ou certificação, por exemplo).

“11.4.1.1 Coordenador do Projeto – Profissional de nível superior, com formação em Serviço Social, Ciências Sociais e/ou Sociologia e especialização em área afim; com comprovada experiência de coordenação de equipes, elaboração e execução de Trabalho Social (prestação de serviços sociais, diagnóstico socioterritorial e elaboração de projeto de trabalho social), e registro no respectivo conselho”

2. O Item 11.4.1.1 - Descreve o perfil do Coordenador do Projeto, que deve ter formação em Serviço Social e/ou Ciências Sociais e /ou Sociologia, ainda necessita ter especialização em áreas relacionadas ao social (com por exemplo: ciências sociais, gestão social, políticas sociais,



Município de Itapoá
Secretaria de Assistência Social
Av. das Nações Unidas nº 346 – Bal. Princesa do Mar
CEP: 89249-000, ITAPOÁ – SC

desenvolvimento social, entre outros). O registro cabe para o profissional de Serviço Social, que conta com os Conselhos Regionais de Serviço Social.

Obs : O coordenador pode acumular a função de responsável técnico desde que tenha a formação descrita no Item 11.4.1.

“11.4.1.2 Profissional de nível superior com formação em Serviço Social, e/ou Ciências Sociais, e/ou Sociologia e/ou Psicologia e especialização em área afim; com comprovada experiência em elaboração de Trabalho Social (prestação de serviços sociais, diagnóstico socioterritorial e elaboração de projeto de trabalho social) e registro no respectivo conselho. OBS: Para comprovar a formação de nível superior, deverá ser apresentado cópia autenticada de certificação de formação. “

3. O Item 14.4.1.2 – Descreve o perfil profissional de nível superior que poderá compor a equipe técnica responsável pelo Diagnóstico – além da citar a formação, pede a comprovação de experiência com trabalho social – podendo ser diversos documentos institucionais como por exemplo (capa ou contracapa de um projeto e/ou livro e/ou artigo, registro em carteira de trabalho, entre outros). O registro no Conselho cabe para o profissional de Serviço Social (CRESS) e de Psicologia (CRP).

“11.4.1.3 Equipe técnica de apoio, de no mínimo 2 (duas) pessoas, para apoio na realização do diagnóstico socioterritorial. Profissionais com formação de nível médio e/ou estudantes/estagiários das áreas de Serviço Social, Ciências Sociais ou Sociologia. “

4. O Item 11.4.1.3 – Descreve o perfil de equipe de apoio – podendo ser profissionais com ensino médio completo ou estudantes cursando ensino superior nas áreas de Serviço Social, de Ciências Sociais ou Sociologia.

Da quantidade de profissionais para composição das equipes de trabalho:

• Item 11.4.1

01 (um) – Profissional de nível superior , necessariamente um Assistente Social;

01 (um) – Profissional de nível superior ,podendo ser essa formação em Pedagogia, Administração ou outro profissional de nível superior .

01 (um) - auxiliares de ensino médio ou estagiários.

• Item 11.4.1.1

01 (um) – Profissional de nível superior, Serviço Social, e/ou Ciências Sociais e/ou Sociologia .

Obs: O coordenador pode acumular a função de responsável técnico desde que tenha a formação descrita no Item 11.4.1.



Município de Itapoá
Secretaria de Assistência Social
Av. das Nações Unidas nº 346 – Bal. Princesa do Mar
CEP: 89249-000, ITAPOÁ – SC

- Item 11.4.1.2

01 (um) – Profissional com formação superior, podendo ser essa formação em Serviço Social, Ciências Sociais, Sociologia e/ou Psicologia .

- Item 11.4.1.3

02 (dois) – Profissionais com nível médio completo ou estudantes cursando ensino superior nas áreas de Serviço Social, de Ciências Sociais ou Sociologia.

“11.4.1.4 A formação de cada profissional de nível superior apresentado para análise deverá ser comprovada mediante cópia de diploma ou certificado emitido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC, registro no respectivo conselho regional (quite com suas obrigações) e que seja compatível com o objeto deste edital.”

5. O Item 11.4.1.4 – Referente a comprovação da formação técnica dos profissionais, continua a obrigatoriedade de apresentação dos documentos descritos conforme Edital.

É o Parecer.

Atenciosamente,

Fabio Tristao Pietrangelo

Secretário Municipal de Assistência Social